



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Of. GP-CMF nº 248/2023.

Fundão/ES, 28 de agosto de 2023.

Ao Exm^o. Sr.

FÉLIX TESCH FRANCISCO

Vereador do município de Fundão/ES

Prezado Vereador,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a V. Ex^a. resposta remetida pelo Gabinete do Prefeito deste município, quanto ao **Requerimento Legislativo nº 45/2023**, que trata de informações sobre o percentual pago às merendeiras do município, referente ao adicional de insalubridade, de vossa autoria, para ciência.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Biênio 2023/2024



OF.PMF/GAPE Nº. 197/2023

Fundão/ES, 28 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO COLE
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Assunto: Resposta ao Requerimento Legislativo nº 045/2023

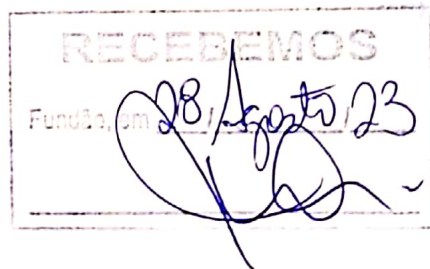
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente informar que, em resposta ao Requerimento acima assinalado, em anexo, seguem as informações solicitadas.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente
por GILMAR DE
SOUZA
GILMAR DE SOUZA
BORGES:47860103753 BORGES:47860103753
Data: 2023.08.28
09:22:22 -0300

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal





OF.PMF/GAPE Nº. 197/2023

Fundão/ES, 28 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO COLE
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Assunto: Resposta ao Requerimento Legislativo nº 045/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente informar que, em resposta ao Requerimento acima assinalado, em anexo, seguem as informações solicitadas.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

GILMAR DE SOUZA
BORGES:47860103753

Assinado digitalmente
por GILMAR DE
SOUZA
BORGES:47860103753
Data: 2023.08.28
09:22:22 -0300

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

MEMORANDO/SEMAD Nº. 071/2023

Nº do Processo	7287/23
Fls.	02
Rúbrica	(R)
Prefeitura Municipal de Fundão	

Fundão/ES, 21 de agosto de 2023.

**Ao Gerente do Departamento de Recursos Humanos,
Sr. Carlos Antônio Thomaz Pedroni**

Ilustríssimos gerente, solicita-se informações sobre qual salário está sendo utilizado como base de cálculo do adicional de insalubridade das merendeiras escolares de Fundão e se o artigo 95 da Lei Municipal nº 804/93 está sendo aplicado para o cálculo de insalubridade destas profissionais. Tais dados são imprescindíveis para responder o requerimento legislativo CMF nº 045/2023. O departamento tem o prazo de 02 (dois) dias para responder a demanda.

Atenciosamente,

JEANNY
SCAQUETTI DE
CARLI:058578547
33

Assinado de forma digital
por JEANNY SCAQUETTI
DE CARLI:05857854733
Dados: 2023.08.21
08:07:01 -03'00'

JEANNY SCAQUETTI DE CARLI
Secretária Municipal de Administração
DECRETO Nº 037/2023





Nº do Processo	7287/23
Fls.	03
Rúbrica	A
Prefeitura Municipal de Fundão	

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO LEGISLATIVO CMF Nº 045/2023

Exmº Senhor Presidente,

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 151, do Regimento Interno desta Casa de Leis (abaixo transcritos):

"Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

Parágrafo Único. Quanto à competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:

I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;

II - sujeitos à deliberação do Plenário.

(...)

Art. 151. Dependendo de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:

I - votos de louvor ou congratulações;

II - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;

III - inserção em ata de documentos, com transcrição integral;

IV - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;

V - retirada de proposição já sujeita à deliberação do Plenário;

VI - informações ao Prefeito ou por seu intermédio;

VII - informações a outras entidades públicas ou particulares;

VIII - constituição de Comissões Especiais ou de representação."

Grifo nosso

REQUERER DO PODER EXECUTIVO:

1. Parecer exarado pela Procuradoria Geral do município contendo: **(i)** a indicação de qual salário está sendo utilizado como base de cálculo do adicional de insalubridade das merendeiras escolares de Fundão; **(ii)** se o art. 95 da Lei Municipal nº 804/93 está sendo aplicada para o cálculo de insalubridade destas profissionais; se negativo, expor os motivos legais pela não aplicação da lei à esta categoria.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 11 de agosto de 2023.

FÉLIX TESCH FRANZISCH
Vereador do Município de Fundão (REPUBLICANOS)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECURSOS HUMANOS**

Processo n.º.
5066/2023

FOLHA DE DESPACHOS

Fólia N.º:
006

Rubrica:

Fundão – ES, 21 de agosto de 2023.

A SEMAD:

Com base ao solicitado esta gerência declara que se utiliza das leis 1366/2022, artigo 95, § 4º e 1378/2022, artigo 95 e balizado pelo processo de n.º 000805/2023.

Carlos Antônio Thomaz Pedroni
Gerente de recursos humanos
CRA-ES 20-27170





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº.

7207/23

FOLHA DE DESPACHO

FL. Nº.:

07

Rubrica:

Ao departamento de Recursos Humanos,

Retorno os autos para que seja respondida a demanda de modo claro e preciso, isso porque não existem provas nos autos de qual salário está sendo utilizado como base de cálculo do adicional de insalubridade. Além disso, os autos citados (Processo 805/2023) devem ser juntados ao procedimento em voga.

Fundão/ES, 23 de agosto de 2023.

JEANNY SCAQUETTI DE CARLI
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 037/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECURSOS HUMANOS**

Processo nº.
7287/2023

FOLHA DE DESPACHOS

Folha Nº:
008

Rubrica:

Fundão – ES, 22 de agosto de 2023.

A SEMAD:

Com base que servidores públicos que trabalhem com habitualidade em locais considerados insalubres ou perigosos ou que exerçam atividades penosas farão jus a uma gratificação que terá como base de cálculo o valor do vencimento básico do servidor, limitado ao valor previsto para o nível VI.

Em tempo informo que o sistema está configurado desta forma (salário + abono), segue ainda contra cheque mensal de agosto/2023 e processo nº805/2023 apensado.


Carlos Antônio Thomaz Pedroni
Gerente de recursos humanos
CRA-ES 20-27170





MUNICÍPIO DE FUNDÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Fundão - ES

Contracheque

FOLHA DE PAGAMENTO 1 DO MÊS DE AGOSTO DE 2023

MATRICULA: 312555 - 01	REGIME: Contratado	ADMISSÃO: 01/02/2023
NOME: ELISA RENEZ SOARES TEODORO	PADRÃO: 4001342 - A-X-4	DEMISSÃO:
CARGO: 00304 - SERVENTE ESCOLAR	AGÊNCIA: 007 -	PIS/PASEP: 00000000
BANCO: BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	EST SALARIAL: A-X-4	SITUAÇÃO: Ativo

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

Especificação dos Vencimentos				Especificação dos Descontos			
Cód.	Descrição	Ref.	Valor	Cód.	Descrição	Ref.	Valor
00001	SALARIO BASE	30	1.212,84	00902	INSS	9%	113,11
00061	ADICIONAL INSAUBRIDADE	20,00 %	264,00				

TOTAIS

Vencimentos: 1.476,84

Descontos: 113,11

Valor Líquido: 1.363,73

Salário Base	Salário Contribuição	Base IRRF	Base FGTS
1.212,84	1.476,84	1.476,84	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº.

7287/2023

FOLHA DE DESPACHO

FL. Nº.:

06

Rubrica:

Ao Gabinete,

Remeto os autos para conhecimento das manifestações do Departamento de Recursos Humanos da SEMAD. Insta relatar que o cálculo utilizado para o pagamento das merendeiras escolares de Fundão é realizado dentro da sistemática de salário mais abono, conforme informação do Departamento de Recursos Humanos, além disso, observa-se o estrito cumprimento do preceito estabelecido no comando normativo 95 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Portanto, a sugestão para resposta a presente demanda se consubstancia na descrição do inteiro teor do despacho às fls. 08.

Fundão/ES, 25 de agosto de 2023.

JEANNY SCAQUETTI DE CARLI
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 037/2023

